



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.505 |

Segunda-feira | 05 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores: MARIZA SCHULTZ, ROSANA CARVALHO MASSON E JAIRO DE FREITAS CARDOSO, membros da Diretoria e Conselhos do IPMCS, para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, responsável pelo processamento e julgamento dos processos de Licitação do IPMCS.

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação serão sem ônus para o IPMCS, e considerados de relevância.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL – IPMCS, AOS 05 DE ABRIL DE 2021.

MARIATELA FRAGA DOMINGUES,
Diretora Presidente do IPMCS



PORTARIA Nº 005/2021.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SRA. **JAQUELINE DOS SANTOS, MIGUEL GEAN SANTOS FERREIRA DO NASCIMENTO, THAIRINE ISADORA ALMEIDA DO NASCIMENTO E NICOLI FERREIRA ALMEIDA DO NASCIMENTO** NA CONDIÇÃO DE DEPENDENTES DO SEGURADO FALECIDO SR. **GEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 003/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para as dependentes: **JAQUELINE DOS SANTOS, MIGUEL GEAN SANTOS FERREIRA DO NASCIMENTO, THAIRINE ISADORA ALMEIDA DO NASCIMENTO E NICOLI FERREIRA ALMEIDA DO NASCIMENTO**, na qualidade de companheira e filhas (o) do segurado/falecido, Srº. **GEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO**, com fundamento no artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, artigo 6º, inciso I da Lei Municipal nº 917/2013.

Art. 2º - O benefício previdenciário de pensão por morte será devido aos dependentes a contar da data do óbito, consoante no artigo 48, inciso I da Lei Municipal nº 917/2013.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.505 |

Segunda-feira | 05 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 3º - Fixar o valor do benefício que corresponde ao valor da remuneração do segurado/falecido, consoante artigo 40, § 7º II, da Constituição Federal, com reajuste anual, na forma do § 8º do Art. 40 da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2021.

Chapadão do Sul, em 05 de Abril de 2021.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente,

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios,

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 009/2021

Concede férias a servidora do Poder Legislativo Municipal.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora THAIS DINIZ DE ALMEIDA, Assessor da Presidência, DAL-05 a partir de 05 de abril de 2021 a 05 de maio de 2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de abril de 2021

Ver. ALLINE TONTINI
PRESIDENTE